



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RELATÓRIO CAS - LEI PAULO GUSTAVO - CANELINHA/SC

PARECERISTA: Daniela Vieira de Souza

DATA: 25/04/24

LICITAÇÃO/CHAMADA EDITAL: 008/2024 - 002/2024 AUDIOVISUAL

PROPONENTE: MANOEL REIS BITTENCOURT

NOME DO PROJETO: VIDEOCLÍPE Banda Noe Jack

Nº PROJETO: 5

PONTUAÇÃO: 60,5

	Critério	Metodologia	
1.	Quantidade de opções marcadas e declaradas pelo agente ou grupo na Declaração de Ações Afirmativas (Anexo I)	Acima de 5: 10 pontos 3 a 5: 7 pontos 1 a 2: 3 pontos Nenhuma : 0 pontos	10
2.	Equipe composta por no mínimo de 50% de Canelinha	Atende ao critério: 15 Não atendeu o critério: 0	
3.	Contemplar temas sobre Canelinha e/ou ser executado em Canelinha	Atende ao critério: 15 Não atende: 0	15
4.	Acessibilidade Aplicação dos 10%	Aplicou: 15 pontos Não aplicou mas justificou: 15 pontos Não aplicou: 0 pontos	15
5.	Qualificação da Equipe	Alta: 15 pontos Média: 10 pontos Baixa: 5 pontos	
6.	Compatibilidade orçamentária	Alta: 10 pontos Média: 7 pontos Baixa: 2,5 pontos	07
7.	Viabilidade de realização	Alta: 10 pontos Média: 7,5 pontos Baixa: 2,5 pontos	7,5



MINISTÉRIO DA
CULTURA



8.	Qualificação do Proponente	Alta: 5 pontos Média: 3 pontos Baixa: 2 pontos	3
9.	Tempo de atuação do proponente na área cultural	Mais de 10 anos: 5 pontos De 5 a 10 anos: 3 pontos Menos de 5 anos: 2 pontos	3
		TOTAL	60,5

PARECER:

- Proponente declara que fará um registro audiovisual interessante para o município por se tratar de trabalho autoral;
- Atentar para cronograma, pré produção está marcada para abril, de acordo com a data de pagamento, caso o projeto seja contemplado, será necessário refazer o cronograma;
- Proponente contempla os 10% para medidas de acessibilidade em seu planejamento mas não deixa claro quais medidas e em quais situações serão oferecidas ao público;
- Proponente menciona que vários integrantes são de cidades diferentes e no orçamento não informa quais profissionais farão a parte técnica da produção audiovisual logo, não é possível pontuar critério 2 ou 5;
- Qualificação da equipe foi avaliada de acordo com o histórico da banda apresentado pelo proponente, em se tratando de mérito cultural tudo certo mas na área audiovisual não é possível avaliar pois não existe referência/currículo ou portfólio da equipe técnica audiovisual envolvida;